

ATA NÚMERO DEZOITO**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e João Manuel Lourenço Barradas, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas.

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal.

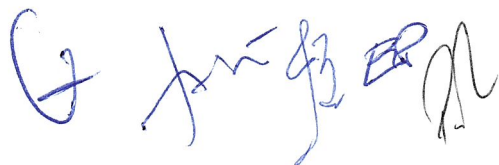
Gabinete de Apoio à Presidência. 1 - Direito de Preferência N.º.103059/2026 - sito na Rua do Vale da Quinta n.º.3 - Santo Aleixo. 2 - Paramédicos de Catástrofe Internacional - Missão Médica Humanitária de Emergência - Pedido de apoio. 3 - Proposta de Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1 - Centro Social Santo António de Vaiamonte - Pedido de licenciamento do evento "Festas de Verão - Vaiamonte".

Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 08 de julho de 2026.

Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1 - Empreitada de "Execução de Coletor de Drenagem de Águas Pluviais, na freguesia de Vaiamonte" - Pedido de Prorrogação de Prazo. 2 - Proposta - Suspensão das Normas Relativas às Áreas Urbanizáveis do Plano Diretor Municipal de Monforte. 3 - Processo de Obras Particulares N.º.17/2026/50. 4 - Processo de Obras Particulares N.º.17/2026/9. 5 - Petição Diversa N.º.20/2026/108 - Certidão de Destaque.

Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1 - Associação de Festas de Santo Aleixo Sénior - Pedido de apoio pontual. 2 - Comissão Multidisciplinar de Análise dos pedidos de apoio às Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Monforte - Alteração da sua Composição. 3 - Cessações do Cartão Municipal do Idoso. 4 -



Requerimento de adesão ao Cartão Municipal do Idoso. 5 - Requerimentos de renovação do Cartão Municipal do Idoso. -----

Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar. 1 - Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2026/2027.

Período de Intervenção do Público.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

O Senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações: -----

--- Foi remetido pelo Município de Arronches, uma “Moção de Recusa relativa ao Campo de Tiro da Força Aérea no Alto Alentejo, aprovada por unanimidade, na 3ª. Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Arronches, mediante proposta da Câmara Municipal de Arronches, justificando por vários pontos a recusa da instalação do Campo de Tiro da Força Aérea no Alto Alentejo nos moldes anunciados, por lesão do ambiente, da agricultura e do futuro do concelho de Arronches e de toda a região. ---

--- Da Assembleia Municipal de Fronteira, também foi remetida a Moção de recomendação apresentada pelos membros eleitos pelo Partido “Chega” aprovada por maioria na sessão da Assembleia de dia 26 de junho/2026, sobre o Campo de Tiro da Força Aérea no Alto Alentejo: cumprimento da Lei, defesa da agricultura, do ambiente e do futuro do distrito de Portalegre. -----

--- O Senhor Presidente Miguel Rasquinho, referiu que na última reunião da CIMAA, este assunto voltou a ser discutido, continuando a surgir as mesmas questões sem respostas concretas, transparência e estudos comparativos por parte do Ministério da Defesa. Esteve presente a Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre, apresentando a sua forte contestação e preocupação nas populações, nos agricultores e proprietários locais, no turismo, pelas consequências económicas e sociais que poderão resultar pela transferência do Campo de Tiro para o nosso território, para toda a região. O Sr. Presidente informou ainda que irá ser criada uma comissão de autarcas do Alto Alentejo que irá acompanhar este processo, e da qual ele próprio fará parte. Para melhor enquadramento de todo este processo, o Senhor Presidente Miguel Rasquinho vai remeter aos Senhores Vereadores a documentação da última reunião da CIMAA realizada em 9 de julho de 2026, com o enquadramento do todo o processo até ao momento. -----

-----PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL-----

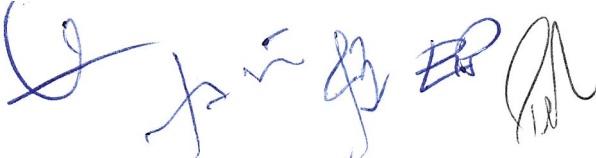
1 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.-----

DELIBERAÇÃO Nº. 208 – Considerando que a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, através do seu representante, Pastor Joaquim Paulino, veio requerer a isenção da taxa relativa à emissão da Licença Especial de Ruído, no âmbito da realização da iniciativa "Jovens com Missão", a decorrer no próximo dia 17 de julho de 2026, entre as 16h00 e as 22h30, no Largo dos Combatentes, em Monforte; Considerando que a entidade requerente é uma instituição religiosa sem fins lucrativos, desenvolvendo uma atividade de caráter religioso e comunitário, sem fins comerciais ou de espetáculo; Considerando que a iniciativa reveste interesse para a comunidade local, promovendo valores de participação, cidadania e liberdade religiosa, constitucionalmente consagrados; Considerando que o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Monforte prevê a possibilidade de isenção de taxas quando estejam em causa entidades sem fins lucrativos e iniciativas de reconhecido interesse público ou social; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1 - Aprovar a isenção do pagamento da taxa relativa à emissão da Licença Especial de Ruído, requerida pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, para a realização da iniciativa "Jovens com Missão", no dia 17 de julho de 2026, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Monforte. 2 - Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à realização da iniciativa, designadamente as relativas ao ruído, segurança e utilização do espaço público. -----

VOTAÇÃO – Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor, determinando o cumprimento das demais disposições legais acima referidas. -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº.103059/2026 - SITO NA RUA DO VALE DA QUINTA Nº.3 - SANTO ALEIXO.-----



DELIBERAÇÃO Nº.209 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 103059/2026, o requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

2 - PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL - MISSÃO MÉDICA HUMANITÁRIA DE EMERGÊNCIA - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.210 – Através do email datado de 26 de junho de 2026, os Paramédicos de Catástrofe Internacional, com sede na Pontinha, vem solicitar um apoio financeiro no valor de 15.000,00€, para a implementação de uma **Missão Médica Humanitária de Emergência na República Bolivariana da Venezuela**, na sequência do devastador sismo que atingiu o País. Contudo, para que esta missão possa ser mobilizada com a urgência que a situação exige, necessitam de apoio financeiro para assegurar exclusivamente a componente logística e operacional, sem a qual não será possível deslocar a equipa nem transportar os equipamentos médicos indispensáveis. Considerando ser necessário mais alguns esclarecimentos sobre o referido pedido o Serviço Jurídico efetuou várias tentativas de contato telefónico com esta organização, mas não obteve algum resultado, levando a alguma insegurança na decisão de apoio.--

VOTAÇÃO – Analisado o pedido e a falta de esclarecimentos necessários sobre o mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o pedido. -----

3 - PROPOSTA DE ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.211 – Considerando que: Nos termos do artº 14-A, da lei nº 65/2007, de 12 de novembro, é determinada a existência de um Coordenador Municipal de Proteção Civil, que atua exclusivamente no âmbito territorial do Município; O anterior Coordenador Municipal de Proteção Civil, deixará de exercer as suas funções no próximo dia 14 de Julho, por iniciar comissão de serviço na Autoridade Nacional de Proteção Civil; É da competência do Presidente da Câmara Municipal a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, em comissão de serviço de serviço, pelo período de três anos; É da competência da Câmara Municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal; No Município de Monforte

existe o cargo de direção intermédia de 2º grau – chefe de divisão municipal – que ascende à quantia de 2928,92€ (dois mil, novecentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos); O Gabinete Técnico Florestal tem vindo a ser assegurado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, e que essa necessidade se mantém; As funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil exigem, para além de uma licenciatura, experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções, que são de elevada exigência; Não dispõe atualmente o Município de técnicos que reúnam essas condições; A lei prevê a possibilidade de a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil incidir em indivíduo, com ou sem relação Jurídica de emprego público. Assim propõe-se que a Câmara delibere no sentido de fixar a remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil equiparando-o, para efeitos de remuneração, o cargo de direção intermédia de 2º grau – chefe de divisão municipal – que ascende à quantia de 2928,92€ (dois mil, novecentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos).-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O Sr. Presidente usou da palavra para explicar o porquê desta proposta, a qual é superior ao vencimento auferido até hoje pelo Comandante Municipal de Proteção Civil. Aquando da informação recebida do Comandante Jorge Pereira sobre a sua saída, naturalmente que questionou e pediu opinião ao mesmo sobre o perfil da pessoa a convidar para o cargo. Na opinião do Sr. Comandante, deveria ser alguém do Concelho de Monforte, naturalmente com o conhecimento e a formação adequadas para as funções e, de preferência, que acumulasse o cargo de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Monforte, uma vez que, tal como aconteceu consigo, a articulação de homens, meios, logística e rápidas tomadas de decisão e intervenção seriam muito mais ágeis e fáceis. Na sequência desta conversa, avaliados todos os considerandos sobre este assunto, e uma vez que estavam reunidas todas as condições mais que necessárias para uma tomada de decisão, o Sr. Presidente reuniu e convidou o Comandante Gonçalo Godinho para o cargo, tendo o mesmo sido aceite, depois de dois ou três dias de reflexão. O Comandante Gonçalo, para além de monfortense é, em toda a região, um dos mais destacados, com maior formação e mais experiência de todos os elementos das forças de bombeiros e proteção civil. O seu curriculum fala por ele, tendo desempenhado funções e missões por todo o país e estrangeiro, revelando uma capacidade e conhecimento reconhecido por todos os seus pares em todo o distrito, região e país.

No entanto, e devido ao elevado posto que ocupa na ANEPC, o vencimento que recebe de momento é bastante superior ao recebido pelo Comandante Jorge Pereira. Naturalmente que ninguém quer sair para um outro cargo e receber um vencimento inferior, o que, no caso, se traduz em algumas centenas de euros. Considera, por isso, estarem reunidas todas as condições para termos neste cargo um dos melhores elementos de toda a região, acumulando o facto de ser monfortense e Comandante dos BVM. Será uma enorme mais valia para o Serviço Municipal de Proteção Civil, mas também para o Gabinete Técnico Florestal, cargo que também se encontra vago.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO – Em Setembro de 2025, há 10 meses, portanto no anterior Executivo deliberamos por unanimidade a renovação da comissão de serviços por mais 3 anos do, então, COM, Jorge Pereira, com o vencimento equivalente ao dirigente intermédio de 3.º grau - 2.622,59€, que começou na base e veio evoluindo ao longo dos 16/17 anos que desempenhou o cargo com grande disponibilidade, dedicação e competência técnica até 14/15 de Julho corrente. Portanto independentemente da pessoa que venha a desempenhar o cargo penso que para início de funções, o novo COM, não deve receber nem mais nem menos que o anterior COM, pelo que, voto contra a proposta de estatuto remuneratório apresentada. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PEDRO BAGORRO – O Senhor Vereador perguntou ao Senhor Presidente se o Comandante Jorge antes de deixar o cargo/serviço tinha conversado com ele, referindo que presumia que sim. Questionou ainda se o Comandante havia solicitado um aumento salarial ou se o Presidente lhe tinha apresentado alguma proposta de aumento de vencimento com o objetivo de o manter no cargo/serviço. **Em resposta, o Senhor Presidente** esclareceu que reuniu com o Comandante Jorge Pereira para avaliar o porquê desta sua decisão e em momento algum, foi apresentada ou solicitada qualquer proposta de aumento de aumento salarial. Acrescentou que o Comandante apenas o informou de que pretendia deixar o cargo/serviço por ter aceitado um novo desafio profissional, no qual iria auferir uma remuneração superior, considerando ser esta uma oportunidade de crescimento pessoal e profissional, nada tendo a ver com a sua situação atual na Câmara de Monforte. Perante essa decisão, o Senhor Presidente referiu que se limitou a autorizar a sua saída não querendo, por isso, limitar ou impedir a sua pretensão. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO BARRADAS – O Senhor Vereador João Barradas, perguntou se não há mais ninguém com o mesmo perfil... **O Senhor Presidente** referiu que no concelho não se encontram técnicos com a experiência necessária e a questão de acumular o cargo com o Comando dos Bombeiros. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O Sr. Presidente, perante o previsível cenário de reprovação da proposta, referiu que essa decisão será gravíssima para o Concelho. Encontrando-se todo o país em plena época de incêndios, em estado de alerta e com todos os problemas que daí podem advir, considera esta reprovação extremamente grave e preocupante com consequências imprevisíveis. Os fenómenos atmosféricos, as catástrofes naturais e não só e os problemas relacionados com a proteção de pessoas e bens são diários, não se compadecendo com decisões, ou falta delas, sem fundamento. Aparte isso, considera que temos a oportunidade única de ocuparmos este cargo com um excelente elemento, o qual seria uma enorme mais valia para o município. No presente mandato, e no que diz respeito às competências deste órgão, estamos perante uma das mais importantes e decisivas decisões a tomar. Perante isto, os três vereadores da oposição, em uníssono, reprovam uma proposta que impossibilita de imediato a ocupação do cargo em causa. Regista a preocupação do Sr. Vereador Fernando Saião com o vencimento do Comandante Jorge, mas estranha que, ao longo do tempo, o Sr. Vereador nunca tenha promovido qualquer iniciativa tendente à valorização remuneratória daquele responsável. Tem enorme dificuldade em entender e aceitar a posição dos Srs. Vereadores, uma vez que frequentemente invocam, e bem, a necessidade de trazermos para a Câmara de Monforte os melhores elementos, e sempre que possível, do Concelho. Apela assim ao sentido de responsabilidade dos Srs. Vereadores, solicitando que não façam aproveitamento político desta situação, uma vez que se trata de um assunto extremamente sério e com implicações gravíssimas para o concelho e municípios. Aqui não está em causa qualquer ato político, mas sim a escolha de alguém que garanta total e atempadamente a proteção e socorro a todo o concelho.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a mesma foi reprovada, com 3 votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Saião, Pedro Bagorro e João Barradas, e 2 votos a favor do Senhor Presidente Miguel Rasquinho e da Senhora Vereadora Raquel Pereira. -----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

1 - CENTRO SOCIAL SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DO EVENTO "FESTAS DE VERÃO - VAIAMONTE".-----

DELIBERAÇÃO Nº. 212 - Por email datado de 07 de julho de 2026, o Centro Social Santo António de Vaiamonte, vem solicitar o licenciamento do evento "Festas de Verão de Vaiamonte", a realizar nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto/2026, bem como o pedido de isenção de taxas. -----

VOTAÇÃO - Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**845.88€**), em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor, condicionado à entrega dos elementos em falta, sub pena de não poder ser levantado o alvará.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE 08 DE JULHO DE 2026.-----

Presente o resumo do dia oito de julho de dois mil e vinte e seis o qual acusa um saldo de 810.157,99€ (oitocentos e dez mil cento e cinquenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) assim repartidos: 801.567,36€ (oitocentos e um mil quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e seis cêntimos) em Operações Orçamentais, 8.590,63€ (oito mil quinhentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

1 - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA FREGUESIA DE VAIAMONTE" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.213 – Através do email enviado, com a referência 30/2026, a entidade executante, "Senpapor Construções e Obras Publicas, Lda", veio solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em título por mais 45 dias, invocando 30 dias para o surgimento de Rocha numa longa distância do traçado, o que não se encontrava identificada/prevista no estudo geotécnico do projeto, e que foram obrigados a reduzir o fluxo de trabalho bem como a recorrer a outros equipamentos não previstos. Para além do acima referido, mais 15 dias em Agosto, período em que

empresa se encontra encerrada para as férias anuais dos trabalhadores. • **Análise da Fiscalização “Eng.º Ricardo Carrilho”** - A fiscalização confirma a existência de rocha num largo troço da obra. De acordo com o Artigo 311º do CCP trata-se de uma alteração das circunstâncias, ou seja, uma imprevisibilidade, mas que não altera a economia do contrato apenas o seu prazo. Assim após análise ao pedido, verifico que as justificações apresentadas têm efetiva consistência. • **Conclusão** - É meu entendimento que este pedido possa ser concedido. Caso seja aceite superiormente, a conclusão da empreitada passará assim para **31 de Agosto de 2026**. -----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação prestada pelo Fiscal da Obra, a Câmara deferiu o pedido de prorrogação de prazo graciosa. O empreiteiro deve ser notificado a apresentar um Plano de trabalhos e um cronograma financeiro.-----

2 - PROPOSTA - SUSPENSÃO DAS NORMAS RELATIVAS ÀS ÁREAS URBANIZÁVEIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.214 – Considerando a Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos e Ordenamento do Território e Urbanismo, que procede à aprovação para a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (R.J.I.G.T. - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação). As alterações introduzidas no R.J.I.G.T. institui um novo sistema de classificação do solo, eliminando a categoria de “Solo Urbanizável”, em solo urbano. De acordo com o artigo 199º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (R.J.I.G.T.), que estabelece um prazo para a adoção das novas regras de classificação e qualificação do solo pelos Planos Municipais. No que respeita à Câmara Municipal de Monforte, as regras de classificação e qualificação previstas na referida legislação, não foram definidas até 31 de dezembro de 2024. Deste modo, o Município de Monforte ficará sujeito à suspensão das normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada. De acordo com o n.º 3, do artigo 199º, do R.J.I.G.T., até à inclusão das regras de classificação e qualificação, ficam suspensas as respetivas normas, não podendo nessas áreas e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sob pena de nulidade desses atos. O Município de Monforte deverá delimitar as áreas a suspender, como se apresenta à Exma. Câmara Municipal, presentemente. A suspensão das normas deverá ser decretada posteriormente pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento (C.C.D.R.). Face ao exposto, propõe-se que a

Exma. Câmara Municipal de Monforte, delibere aprovar a suspensão das normas relativas às áreas urbanizáveis do Plano Diretor Municipal de Monforte, para posterior envio à C.C.D.R.A. para emissão de parecer.-----

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Saião – O Senhor Vereador questionou, se, com esta suspensão estamos a impedir a construção em lotes já adquiridos.

Intervenção do Senhor Presidente – Para um esclarecimento mais técnico, o Senhor Presidente pediu à Arquiteta Alexandra Paiva que esclarecer-se a dúvida. A Arquiteta referiu que as áreas sujeitas a suspensão nas várias freguesias não abrange nenhum loteamento existente, as áreas objeto de suspensão delimitadas, são áreas desocupadas e excêntricas às áreas urbanas consolidadas, sem infraestruturas ou compromissos urbanísticos que justifiquem a sua classificação como solo urbano. Para localizar melhor essas áreas, a Arquiteta referiu que fossem consultadas as plantas anexas ao processo onde se visualiza muito bem os espaços a ser suspensos. -----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação prestada pela Arquiteta Alexandra Paiva, Chefe de Divisão da U.O.F.U.O.S.U., a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a suspensão das normas relativas às áreas urbanizáveis do Plano Diretor Municipal de Monforte.-----

3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2026/50. -----

DELIBERAÇÃO Nº.215 – No processo nº.17/2026/50, foi solicitado o deferimento do projeto de arquitetura, projetos de especialidades e pedidos de isenção, relativo ao projeto de legalização de um telheiro contíguo a uma moradia existente, no prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 252º. da freguesia de Monforte. -----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2026/9. -----

DELIBERAÇÃO Nº.216 – No processo nº.17/2026/09, foi solicitado o deferimento do projeto de arquitetura, projetos de especialidades e pedidos de isenção, relativo ao projeto de legalização de alterações efetuadas numa moradia existente e legalização de um anexo, no prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 77º. da freguesia de Assumar.-----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. A

discussão e votação foi realizada sem a presença do Senhor Vereador Fernando Saião, que se ausentou da sala. -----

5 - PETIÇÃO DIVERSA Nº.20/2026/108 - CERTIDÃO DE DESTAQUE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.217 – O requerente solicita a emissão de uma certidão de destaque, referente ao processo de petição diversa nº.20/2026/108, relativamente ao prédio sito no Largo Mariano Moreira Costa Pinto nº.s 6 e 6-A, na freguesia de Vaiamonte. -----

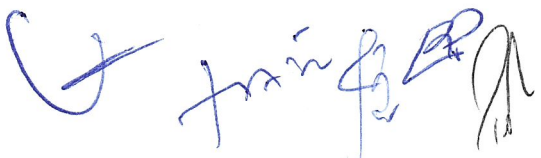
VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SANTO ALEIXO SÉNIOR - PEDIDO DE APOIO PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.218 - A Associação de Festas de Santo Aleixo Sénior apresentou candidatura para atribuição de um apoio de carácter pontual, destinado a apoiar as Festas de Verão em Honra do Padroeiro de Santo Aleixo, a realizar se nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto. Tratando-se da primeira candidatura apresentada por esta Associação ao abrigo do Regulamento em vigor, verificou-se que a mesma não se encontrava inscrita no Registo Municipal das Instituições Sem Fins Lucrativos. Na sequência dessa verificação, a Associação foi notificada da necessidade de proceder previamente à respetiva inscrição, tendo apresentado toda a documentação exigida para o efeito (registo municipal). Conforme pedido anexo, a Associação solicita: **Apoio logístico:** - Mesas, cadeiras, stands, grades para largadas; - Transporte para o dia 22 e dia 23 de agosto para Banda Filarmónica Veirense; - Cartazes - Rifas. **Apoio financeiro:** A Associação solicita **10.000€**. **Parecer:** Atendendo à documentação apresentada e verificando-se o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 14.º, bem como dos critérios de atribuição estabelecidos no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, considera-se que o pedido se encontra devidamente instruído, pelo que se submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a atribuição dos apoios solicitados.-----

VOTAÇÃO - Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara de acordo com o Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **6.000€** e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, a Associação de Festas de



Santo Aleixo Sénior fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

2 - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE - ALTERAÇÃO DA SUA COMPOSIÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.219 – **Considerando que:** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, a análise dos pedidos de apoio é efetuada por uma comissão multidisciplinar constituída anualmente por deliberação da Câmara Municipal; Pela Deliberação nº20 da Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2026 foi aprovada a composição da referida Comissão; A Técnica Superior de Desporto, Inês Lagem, comunicou que, a partir de 1 de julho de 2026, passa a exercer funções em regime de meio tempo, tendo solicitado a sua substituição na Comissão; Importa assegurar o regular funcionamento da Comissão, garantindo a continuidade da análise dos pedidos de apoio apresentados ao abrigo do referido Regulamento. **Proposta:** Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da composição da Comissão Multidisciplinar de Análise dos Pedidos de Apoio às Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, passando a mesma a ser constituída pelos seguintes elementos: **Membros efetivos:** Sara Gomes, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação; Carlos Maurício, Técnico Superior de Gestão/Contabilidade; Vera Pegacha, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar. **Membro suplente:** Inês Tolentino, Técnica Superior do Serviço de Ação Social e Habitação.-----

VOTAÇÃO – Analisada a proposta, a Câmara aprovou por unanimidade, a alteração da composição da Comissão Multidisciplinar de Análise dos Pedidos de Apoio às Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, conforme informação prestada. -----

3 - CESSAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.220 - Nos termos do artigo 9.º do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, constitui causa de cessação do direito de utilização do cartão a não apresentação da documentação necessária à renovação. Verifica-se que os seguintes beneficiários não procederam à apresentação do pedido de renovação do benefício,

nem da documentação exigida, conforme previsto no artigo 10.º, n.º 2 do referido Regulamento. Face ao exposto, e considerando a não apresentação do pedido de renovação e dos respetivos documentos comprovativos, verifica-se o enquadramento das situações na causa de cessação prevista no artigo 9.º, alínea b) do Regulamento. Assim, propõe-se a cessação do benefício do Cartão Municipal do Idoso aos beneficiários acima identificados.-----

VOTAÇÃO – Analisada a informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, cessar o benefício do Cartão Municipal do Idoso, de acordo com o respetivo Regulamento.-----

4 - REQUERIMENTO DE ADESÃO AO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.221– Após análise do processo de candidatura e de acordo com o regulamento em vigor, a comissão de análise apresenta a seguinte proposta de decisão: 1º O processo do requerente deverá ser **indeferido** por não reunir as condições ao abrigo da alínea a) do artigo 3º do Regulamento em vigor, uma vez que tem idade inferior a 65 anos.-----

VOTAÇÃO – A Câmara aprovou, por unanimidade, o indeferimento do processo, de acordo com a infirmação prestada.-----

5 - REQUERIMENTOS DE RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.222 – Após análise de 4 **requerimentos** para **renovação do CMI**, efetuada a verificação documental e cálculo do rendimento per capita de cada agregado familiar, a **Comissão de Análise**, apresenta a seguinte proposta de decisão: Todos os requerentes deverão ser **deferidos** por reunirem **as condições favoráveis para renovação**, em cumprimento com as condições de acesso ao cartão CMI.-----

VOTAÇÃO – A Câmara aprovou por unanimidade, a renovação dos 4 requerimentos para renovação do Cartão Municipal do idoso. -----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR-----

1 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2026/2027.-----

DELIBERAÇÃO Nº.223 – Conforme previsto no nº.1, do artigo 21º. de acordo com o Decreto-Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro, após discussão no Conselho Municipal de Educação na reunião do dia 7 de julho de 2026, foi o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027 votado, tendo sido emitido parecer favorável por

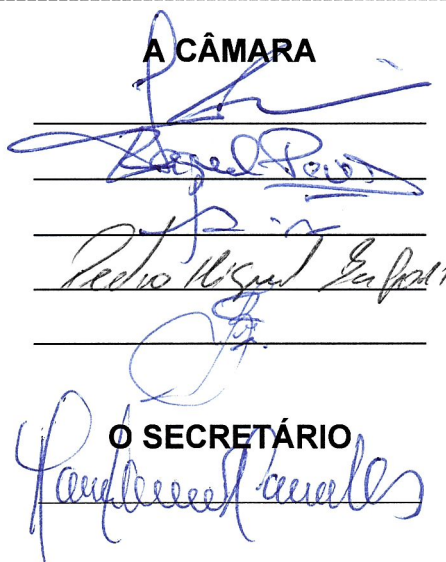
unanimidade, com previsão de transporte diário de 142 alunos, com custo mensal de 9.358,00€. -----

VOTAÇÃO – A Câmara aprovou por unanimidade, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027. -----

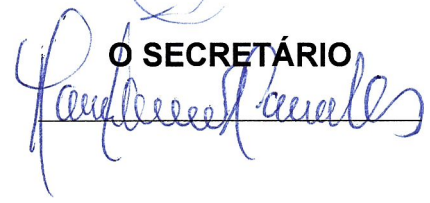
-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO**. Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas e 35 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA**. Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

The block contains four handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line. The signatures are cursive and appear to be of the members of the Câmara Municipal.

O SECRETÁRIO

The block contains a single handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be of the Secretary.